



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 04/02/2020
às 14:16 horas
Adriano
Funcionário Responsável

MENSAGEM DE LEI Nº. 008/2020

Maringá, 31 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 10.905/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, tais alterações são necessárias para a inclusão no orçamento da ação 0006.15 – Infraestrutura turística.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me,

Atenciosamente,


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal

MARINGÁ – PR.



PROJETO DE LEI Nº. /2020

Autor: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei nº 10.905/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica alterado o quadro Relação dos Programas do Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1º. da Lei nº 10.905/2019, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º. – Fica incluído no Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1º. da Lei nº 10.905/2019, as ações e metas discriminadas na forma do anexo desta Lei.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de janeiro de 2020.



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
2020
Alterado Lei nº 11.023/2019

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR EM R\$
0000	A	Encargos Especiais	90.534.084,00
0001	A	Processo Legislativo	26.236.108,00
0002	A	Apoio Administrativo	156.168.716,00
0003	F	Espaço do Cidadão	4.880.208,00
0004	F	Arte e Cultura Perto de Você	20.928.491,00
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	32.395.350,00
0006	F	Desenvolvimento Econômico Sustentável	18.920.278,00 (NR)
0007	A	Previdência Social	141.073.000,00
0008	F	Sistema Aeroportuário	82.772.069,00
0009	F	Habitação	2.695.707,00
0010	F	Serviços Urbanos Eficientes	100.612.357,00
0011	F	Maringá Verde	18.749.128,00
0012	F	Maringá Saudável	530.601.778,00
0013	F	Esporte e Lazer	36.676.331,00
0014	F	Infraestrutura Urbana	2.710.953,00
0015	F	Trânsito e Transporte com Segurança	52.281.809,00
0016	F	Educação Infantil Construindo a Cidadania	156.235.962,00
0017	F	Educação Fundamental Construindo a Cidadania	144.332.185,00
0018	F	Proteção Social Básica	16.193.430,00
0019	F	Proteção Social Especial	20.416.018,00
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	2.781.455,00
0021	F	Maringá mais Segura	19.264.150,00
0022	F	Maringá Cidadã	13.547.856,00
9999	A	Reserva de Contingência	121.516.296,00
TOTAL DOS PROGRAMAS			1.812.523.719,00
(-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			17.494.155,00
TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			1.795.029.564,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			1.794.684.564,00

LEGENDA:

1. CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA: "A" = APOIO ADMINISTRATIVO; "F" = FINALÍSTICO.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020
Alterado Lei nº 11.023/2019

Programa: Cód. 0006 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Criar condições e instrumentos que favoreçam o crescimento e o desenvolvimento econômico sustentável de Maringá e região.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 04 - Administração						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0006.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico	Órgão mantido	Unidade	1	2.782.091,00
0006.02	A	Manutenção das atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Conselho mantido	Unidade	1	432.261,00
FUNÇÃO: 11 - Trabalho						
SUBFUNÇÃO: 333 - Empregabilidade						
0006.03	A	Manutenção da Agência do Trabalhador	Agência mantida	Unidade	1	1.131.512,00
SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho						
0006.04	A	Incentivo e realização de capacitação e treinamento de mão-de-obra	Curso/evento realizado	Unidade	60	12.000,00
0006.16	A	Apoio a microempresas	Instituição apoiada	Unidade	1	2.000.000,00
FUNÇÃO: 12 - Educação						
SUBFUNÇÃO: 364 - Ensino Superior						
0006.18	A	Manutenção do PROMUBE	Bolsas ofertadas	Unidade	1.400	3.830.000,00
FUNÇÃO: 19 - Ciência e Tecnologia						
SUBFUNÇÃO: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						
0006.06	A	Apoio a realização de atividades para o desenvolvimento tecnológico e inovação	Instituição apoiada	Unidade	2	310.333,00
FUNÇÃO: 20 - Agricultura						
SUBFUNÇÃO: 608 - Promoção da Produção Agropecuária						
0006.07	A	Apoio as atividades relacionadas à produção agropecuária	Atividades mantidas	Unidade	1	52.160,00
0006.08	A	Manutenção das hortas comunitárias	Horta comunitária mantida	Unidade	41	225.500,00
FUNÇÃO: 22 - Indústria						
SUBFUNÇÃO: 661 - Promoção Industrial						
0006.09	A	Manutenção e apoio as atividades de promoção industrial	Atividades mantidas	Unidade	1	19.000,00
0006.10	P	Infraestrutura para parques e áreas industriais	Parque/área industrial	Unidade	2	5.672.974,00
FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços						
SUBFUNÇÃO: 691 - Promoção Comercial						
0006.13	A	Manutenção e apoio as atividades de promoção comercial e empreendedorismo	Atividades mantidas	Unidade	1	16.500,00
SUBFUNÇÃO: 695 - Turismo						
0006.14	A	Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo	Atividades mantidas	Unidade	1	1.614.400,00
0006.15	P	Infraestrutura turística	Ponto turístico	Unidade	1	345.000,00
0006.17	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Parque do Japão	Parque mantido	Unidade	1	476.547,00
TOTAL DO PROGRAMA						18.920.278,00

(AC)